



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 18/2026

Cria Comissão Responsável Pela Conferência do Inventário Físico de Bens Patrimoniais, Referente ao Exercício de 2025.

O Prefeito do Município de São Roque de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e Portarias STN nº. 448/2002 e 548/2015 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP;

Considerando o disposto na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro da Administração Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial responsável pela conferência do Inventário Físico dos Bens Móveis e Imóveis de propriedade do Município de São Roque de Minas, o qual reflete diretamente nos valores sintéticos publicados no Balanço Patrimonial, referente ao exercício de 2025, composta pelos seguintes membros:

- | | | |
|------------------------------------|-----------------|--------------|
| I - Bruno César da Silva Corrêa | Matricula: 1909 | Coordenador; |
| II - Delma Maria dos Reis Oliveira | Matricula: 3417 | Membro; |
| III - Grasiela da Silva Costa | Matricula: 2260 | Relator; |

Art. 2º. Considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, o qual traz orientações sobre o preenchimento da Certidão de Inventário e a necessidade de disciplinar e uniformizar a responsabilidade pelo detentor de todo e qualquer bem pertencente ao Patrimônio Municipal e assegurar a gestão e controle eficientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

Art. 3º. Compete a comissão ora designada:

- a) Conferir o cadastro existente do Setor de Patrimônio com os bens existentes em todas as unidades administrativas;
- b) Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais;
- c) Conferir a descrição dos bens constantes no cadastro atual e atualizar, no Sistema Gestão Patrimonial, as informações sobre os bens municipais;
- d) Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais;
- e) Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais;
- f) Realizar análise depreciativa dos bens móveis, para atualização do valor financeiro do patrimônio;
- g) Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;
- h) Solicitar aos responsáveis pelos respectivos setores documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens;
- i) Relacionar e identificar os bens sem o devido registro, para providências cabíveis;
- j) Analisar os valores atribuídos aos bens imóveis, lançados no Sistema Patrimonial e Contábil do Município de São Roque de Minas/MG;
- k) Identificar os bens pertencentes que ainda não estejam na posse do Município, adotando as providências necessárias para a transferência;
- l) Ao final da análise a Comissão emitirá uma Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores, na qual devem ser relatadas se foram encontradas ou não divergências;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

m) Se havendo divergências caberá a Comissão adotar as providências necessárias para que sejam sanadas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Roque de Minas/ MG, 12 de fevereiro de 2026.

BELCHIOR DOS REIS FARIA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS.